S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM DEZASSEIS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZ ==========

ACTA N.º 08/10

========== Aos dezasseis dias do mês de Abril do ano de dois mil e dez, nesta Vila de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta Câmara Municipal, comigo, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Chefe de Divisão Administrativa (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 02 de Novembro de 2009, elaborei a acta da presente reunião), compareceram os Senhores JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS GOUVEIA CARDIA, ALEXANDRA MARIA FONSECA MARQUES, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, JOAQUIM ANTÓNIO DA COSTA COELHO E JORGE DE JESUS COSTA, o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara e os outros na de Vereadores para realizarem a presente reunião ordinária, a qual foi estabelecida por deliberação tomada na reunião ordinária, realizada no dia 04 de Novembro de 2009, exarada a folhas 92, ponto 88, do livro de actas 139, cuja ordem do dia havia sido previamente distribuída a todos os seus membros, dentro do prazo previsto no nº. 3, do artº. 84º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro. ==========

ABERTURA DA REUNIÃO ==========

========== Verificada a existência de "Quorum", pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, quando eram 09H30. ==========

01- ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

081 – 020/005/000 – REUNIÃO ORDINÁRIA – Alteração de data ==========

========== Considerando que a data da próxima reunião ordinária coincide com a data marcada para realização da Assembleia Municipal, ou seja, para próximo dia 30 de Abril, o Senhor Presidente propôs que a próxima reunião ordinária fosse alterada e antecipada para o dia 29, do corrente mês, pelas nove horas e trinta minutos. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente, alterando a próxima reunião ordinária para o dia 29, do corrente mês, ficando, desde já, feita a respectiva convocatória, nos termos e para efeitos de cumprimento do disposto no nº. 3, do artº. 62º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro. =

02.01- DIVISÃO ADMINISTRATIVA

"Secção de Expediente Geral e Recursos Humanos"

082 – 150/168/400 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO n.º 45/2009 =========

========== Oriundo do Sector de Contra-Ordenações, presente à reunião a Informação n.º 26/2009, datada de 16 de Dezembro de 2009, do seguinte teor: ----------

------- *"Informa-se V.ª Ex.ª, Sr. Presidente da Câmara, que, ao arguido HENRIQUE DA SILVA CORREIA, residente na Rua de Santo António, localidade de Touro, Município de Vila Nova de Paiva, foi instaurado o processo de contra-ordenação supra referido por ter procedido a acções de mobilização de solos, com vista à plantação de eucaliptos, sem que para isso estivesse munido da respectiva licença, passada por esta Câmara Municipal.* ----------

----- *Segundo ao Auto de Notícia de Contra-Ordenação n.º 23/09, a mobilização de solos efectuada na localidade de Porto da Nave, freguesia de Alvite, Município de Moimenta da Beira.* ----------

----- *De harmonia com o disposto no art.º 50.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, alterado pela Lei n.º 109/01, de 24 de Dezembro, que regula o Regime Geral das Contra-Ordenações, após ter*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

sido instaurado o Processo de Contra-Ordenação supra referido, notificou-se o arguido para, comparecer na Câmara Municipal, Serviço de Contra-Ordenções, para alegar o que tiver por conveniente em sua defesa, podendo indicar testemunhas e constituir advogado de defesa, nos termos legais. ----------

----- No caso sub judice, o arguido compareceu para prestar declarações no dia 28 de Maio, último, alegando que, o prédio referido no Auto de Notícia não permite outro tipo de plantação e que desconhecia a necessidade de possuir licença para mobilização de solos, no entanto, iria dar entrada da mesma. ----------

----- Em 19 de Outubro, último, notificou-se o arguido para, no prazo de 30 dias, proceder ao licenciamento da referida mobilização, em conformidade com os requisitos estabelecidos na legislação em vigor. ----------

----- Em 29 de Outubro de 2009, o arguido levantou a licença n.º 10/2009, para mobilização de solos para fins não agrícolas, nos lugares denominados "Mostofrio"; "Poço Grande", ambos localizados na localidade de Porto da Nave, freguesia de Alvite, os quais segundo informação do Técnico Superior, Eduardo Carvalho Seixas, correspondem aos constantes no Auto de Notícia. ----------

----- Sobre este assunto, a alínea a), do art.º 1.º do Dec. Lei n.º 139/89, de 28 de Abril, prevê que as acções de destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas, carecem de licença emitida pelas Câmaras Municipais. ----------

----- Segundo o disposto no art.º 3, do Dec.Lei supra mencionado, a infracção ao disposto no n.º 1, do art.º 1.º, constitui contra-ordenação punível com coima no montante de 500,00 euros a 1.000,00 euros, no caso de pessoa singular. Sendo pessoa colectiva a coima pode ir até ao valor máximo de 15.000,00 euros. ----------

----- Acresce que, o n.º 2, do art.º 4.º do Dec.Lei n.º 139/89, de 28 de Abril, refere que a aplicação das coimas é da competência das Câmaras Municipais.----------

----- Pelo exposto, sou de parecer, s.m.o, que, o Processo de Contra-Ordenção supra mencionado seja submetido à reunião de Câmara para decisão." ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: Considerando que o arguido mostrou boa fé e licenciou a mobilização de solos no local referido no Auto de Notícia, a Câmara deliberou, por unanimidade, aplicar a sanção de mera admoestação, prevista no artigo 51º., do Decreto-Lei nº. 433/82, de 27 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 244/95, de 14 de Setembro. ==========

083 – 150/168/400 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO n.º 51/2009 ========

========== Oriundo do Sector de Contra-Ordenações, presente à reunião a Informação n.º 28/2009, datada de 17 de Dezembro de 2009, do seguinte teor: ----------

----- *"Informa-se V.ª Ex.ª, Sr. Presidente da Câmara, que, ao arguido ANTÓNIO DA SILVA, residente na Rua Central 56, localidade de S. Martinho, Município de Moimenta da Beira, foi instaurado o processo de contra-ordenação supra referido por ter procedido a acções de mobilização de solos, com vista à plantação de eucaliptos, sem que para isso estivesse munido da respectiva licença, passada por esta Câmara Municipal.* ----------

----- *De harmonia com o disposto no art.º 50.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, alterado pela Lei n.º 109/01, de 24 de Dezembro, que regula o Regime Geral das Contra-Ordenações, após ter sido instaurado o Processo de Contra-Ordenação supra referido, notificou-se o arguido para, comparecer na Câmara Municipal, Serviço de Contra-Ordenções, para alegar o que tiver por conveniente em sua defesa, podendo indicar testemunhas e constituir advogado de defesa, nos termos legais.* ----------

----- *No caso sub judice, o arguido compareceu para prestar declarações no dia 28 de Maio, último, alegando que, desconhecia que para poder plantar eucaliptos tinha de solicitar licença e dado que o prédio está situado num monte resolveu lá realizar a referida plantação. No entanto, iria solicitar a licença na Câmara Municipal.* ----------

----- *Em 19 de Outubro, último, notificou-se o arguido para, no prazo de 30 dias, proceder ao*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

licenciamento da referida mobilização, em conformidade com os requisitos estabelecidos na legislação em vigor. ----------

----- Segundo ao Auto de Notícia de Contra-Ordenação n.º 46/09, a mobilização de solos foi efectuada no lugar denominado "Felgar", localidade de S. Martinho, freguesia de Peva, Município de Moimenta da Beira. ----------

----- Em 29 de Outubro de 2009, o arguido levantou a licença n.º 09/2009, para mobilização de solos para fins não agrícolas, no lugar denominado "Felgar", localizado na localidade de S. Martinho, freguesia de Peva, o qual, segundo informação do Técnico Superior, Eduardo Carvalho Seixas, corresponde ao constante no Auto de Notícia. ----------

----- Sobre este assunto, a alínea a), do art.º 1.º do Dec. Lei n.º 139/89, de 28 de Abril, prevê que as acções de destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas, carecem de licença emitida pelas Câmaras Municipais. ----------

----- Segundo o disposto no art.º 3, do Dec.Lei supra mencionado, a infracção ao disposto no n.º 1, do art.º 1.º, constitui contra-ordenação punível com coima no montante de 500,00 euros a 1.000,00 euros, no caso de pessoa singular. Sendo pessoa colectiva a coima pode ir até ao valor máximo de 15.000,00 euros. ----------

----- Acresce que, o n.º 2, do art.º 4.º do Dec.Lei n.º 139/89, de 28 de Abril, refere que a aplicação das coimas é da competência das Câmaras Municipais. ----------

----- Pelo exposto, sou de parecer, s.m.o, que, o Processo de Contra-Ordenção supra mencionado seja submetido à reunião de Câmara para decisão". ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que o arguido mostrou boa fé e licenciou a mobilização de solos no local referido no Auto de Notícia, a Câmara deliberou, por unanimidade, aplicar a sanção de mera admoestação, prevista no artigo 51º., do Decreto-Lei nº. 433/82, de 27 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 244/95, de 14 de Setembro. ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

084 – 150/168/400 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO n.º 79/2009 ========== Oriundo do Sector de Contra-Ordenações, presente à reunião a Informação n.º 20/2010, datada de 23 de Março, último, do seguinte teor: ----------

----- *"Informa-se V.ª Ex.ª, Sr. Presidente da Câmara, que, ao arguido ALBERTO FONSECA, residente na Rua Dr. Manuel Ferreira Pinto, n.º 52, localidade de S. Martinho, freguesia de Peva, Município de Moimenta da Beira, foi instaurado o processo de contra-ordenação supra referido por ter procedido a acções de mobilização de solos, com vista à plantação de eucaliptos, sem que para isso estivesse munido da respectiva licença, passada por esta Câmara Municipal.* ----------

----- *De harmonia com o disposto no art.º 50.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, alterado pela Lei n.º 109/01, de 24 de Dezembro, que regula o Regime Geral das Contra-Ordenações, após ter sido instaurado o Processo de Contra-Ordenação supra referido, notificou-se o arguido para, comparecer na Câmara Municipal, Serviço de Contra-Ordenções, para alegar o que tiver por conveniente em sua defesa, podendo indicar testemunhas e constituir advogado de defesa, nos termos legais.* ----------

----- *No caso sub judice, o arguido compareceu para prestar declarações no dia 22 de Julho de 2009, alegando que, desconhecia que tinha de solicitar, à Câmara Municipal, licença para a mobilização de solos no local referido no Auto de Notícia.* ----------

----- *Segundo o Auto de Notícia de Contra-Ordenação n.º 93/09, a mobilização de solos foi efectuada no lugar denominado "Baçal de Cima" e "Portela", freguesia de Peva, Município de Moimenta da Beira.*--

----- *No entanto, em 18 de Dezembro de 2009, o arguido levantou a licença n.º 21/2009, para mobilização de solos para fins não agrícolas, nos lugares denominados "Baçal de Cima" e "Portela", localizados na freguesia de Peva, os quais segundo informação do Técnico Superior, Eduardo Carvalho Seixas, corresponde ao constante no Auto de Notícia.* ----------

----- *Sobre este assunto, a alínea a), do art.º 1.º do Dec. Lei n.º 139/89, de 28 de Abril, prevê que as acções de destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas, carecem de licença emitida pelas Câmaras Municipais.* ----------

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Segundo o disposto no art.º 3, do Dec.Lei supra mencionado, a infracção ao disposto no n.º 1, do art.º 1.º, constitui contra-ordenação punível com coima no montante de 500,00 euros a 1.000,00 euros, no caso de pessoa singular. Sendo pessoa colectiva a coima pode ir até ao valor máximo de 15.000,00 euros. ----------

----- Acresce que, o n.º 2, do art.º 4.º do Dec.Lei n.º 139/89, de 28 de Abril, refere que a aplicação das coimas é da competência das Câmaras Municipais. ----------

----- Pelo exposto, sou de parecer, s.m.o, que, o Processo de Contra-Ordenção supra mencionado seja submetido à reunião de Câmara para decisão." ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que o arguido mostrou boa fé e licenciou a mobilização de solos no local referido no Auto de Notícia, a Câmara deliberou, por unanimidade, aplicar a sanção de mera admoestação, prevista no artigo 51º., do Decreto-Lei nº. 433/82, de 27 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 244/95, de 14 de Setembro. ==========

02.02 - DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

"Secção de Contabilidade"

085 – 210/207/000 – COMISSÃO DE FESTAS DE S. JOÃO/2010 – Pedido de subsídio

========== Oriundo da Comissão de Festas referenciada em epígrafe, presente à reunião o programa das festas e respectivo orçamento, cujo valor global em receitas e despesas é estimado em € 118.000,00 (cento e dezoito mil euros), solicitando a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas enunciadas. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- "Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/040701, onde, em 13 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 355.843,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e três euros), estando o mesmo previsto no Plano de Actividades Municipais, no Objectivo 2.5.1., Código 05 e Projecto nº 34/2010, no montante de € 60.000,00 (sessenta mil euros)." ----------

DELIBERAÇÃO: Apesar das grandes dificuldades financeiras que o Município atravessa, mas considerando que é necessário manter o nível e a dignidade das Festas de S. João de Moimenta da Beira, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir uma comparticipação no montante de € 55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros). ==========

086 – 210/207/000 – ASSOCIAÇÃO *"PIONEIROS DE PORTUGAL"* – Campos de Férias 2010 – Pedido de apoio financeiro ==========

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião um ofício com a referência CF001/10, datado de 21 de Março, último, solicitando apoio financeiro para a realização de uma edição, no ano de 2010, de "*Campos de Férias*", para crianças e jovens, bem como a sua divulgação. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/040701, onde, em 13 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos euros), tendo sido efectuado a proposta de cabimento n.º 476, no valor € 100,00 (cem euros)."* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar disponibilidade para apoiar a divulgação dos referidos campos de férias, desde que, para o efeito, seja remetido o correspondente material promocional. ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

087 – 210/207/000 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOIMENTA DA BEIRA – Festa de Carnaval – Apoio financeiro = ========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião um ofício com a referência 09/2010, datado de 24 de Fevereiro, último, solicitando um apoio financeiro para comparticipar as despesas realizadas com a "*Festa de Carnaval*", com a presença de idosos do Município. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/040701, onde, em 13 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos euros), tendo sido efectuado a proposta de cabimento n.º 481 no valor € 300,00 (trezentos euros)."* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio no montante de € 300,00 (trezentos euros), para os fins propostos. ==========

088 - 230/262/000 – PRESTAÇÃO DE CONTAS RESPEITANTE AO ANO DE 2009 == ========== Com vista a proceder a uma análise dos instrumentos de gestão financeira, nos termos e para efeitos do cumprimento do disposto no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro de 1999, presente à reunião a Prestação de Contas, referente ao ano de 2009, organizada de acordo com a Resolução nº. 4/2001, de 18 de Agosto, do Tribunal de Contas. ----------

----- Da análise das referidas contas, verificou-se que o montante das receitas arrecadadas foi de € 14.948.534,27 (catorze milhões, novecentos e quarenta e oito mil,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

quinhentos e trinta e quatro euros e vinte e sete cêntimos), e o montante das despesas realizadas foi de € 14.846.357,75 (catorze milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos), sendo de realçar que havia transitado um saldo da Prestação de Contas, do ano de 2008, no valor de € 20.256,75 (vinte mil, duzentos e cinquenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos). -----

----- Relativamente às Operações de Tesouraria, verificou-se uma entrada de fundos no valor de € 466.644,63 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro euros e sessenta e três cêntimos), e uma saída de fundos no valor de € 463.659,57 (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos). ----------

----- Na recompilação dos respectivos saldos, verificou-se que, relativamente ao orçamento, transitam os seguintes saldos para a Prestação de Contas do ano de 2010: -

----- 1. Da conta da execução orçamental, transita o valor de € 122.433,27 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e três euros e vinte e sete cêntimos). ----------

----- 2. Relativamente às Operações de Tesouraria, transita o valor de € 37.936,22 (trinta e sete mil, novecentos e trinta e seis euros e vinte e dois cêntimos). ----------

DELIBERAÇÃO: Posto o assunto à discussão e votação, e tendo em conta as explicações constantes do Relatório de Gestão, a Câmara deliberou, por unanimidade, **APROVAR** a prestação de contas respeitante ao ano de 2009, nos termos da alínea e), do artigo 64º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, devendo os respectivos documentos serem remetidos à apreciação e

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

votação da Assembleia Municipal, tendo em conta o disposto na alínea c), do nº. 2, do artigo 53º., dos referidos diplomas legais. ==========

"Secção de Aprovisionamento e Património"

089 – 130/151/000 – CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS CIVIL, PREDIAL, COMERCIAL E CARTÓRIO NOTARIAL DE SERNANCELHE – Envio de fotocópia da relação de escrituras ==========

========== Oriundo da Conservatória referenciada em epígrafe, presente à reunião um ofício com a referência 16/C.N., datado de 05 do corrente mês, anexando nos termos do preceituado no n.º 5, do art.º 55.º, do Anexo II, do Decreto-Lei 278/03, de 12 de Novembro, fotocópia das escrituras lavradas naquele Cartório, no mês de Março, último.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. ==========

090 - 130/151/200 - RESTAURANTE SNACK/BAR DA PRAIA FLUVIAL DE SEGÕES – Contrato de locação de estabelecimento comercial ==========

========== No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em reunião ordinária, realizada em 09 de Setembro de 2009, exarada a folhas 240, ponto 228, do livro de actas 138, em que foi deliberado indeferir a pretensão de substituição da garantia bancária, pelo pagamento trimestral do valor das rendas, tendo em conta que esta operação não está prevista no Regulamento do respectivo procedimento concursal, presente à reunião a informação n.º NAJUR/13/2010, datada de 30 de Março, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

dando conta de que o anterior locatário entregou a quantia de € 744,00 (setecentos e quarenta e quatro euros), referente ao pagamento dos meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2009. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade: ----------

a) Que a importância supra referida dê entrada na Tesouraria desta Câmara Municipal, por corresponder ao período em que o locatário usufruiu do equipamento; ----------

b) Que se promovam as diligências necessárias, tendentes à operacionalização de um procedimento concursal que vise uma adequada adjudicação da exploração do referido equipamento. ==========

091 – 130/151/200 – PARQUE INDUSTRIAL DE MOIMENTA DA BEIRA – Aquisição do Lote ==========

========== Oriunda da empresa ITV – Inspecção Técnica de Veículos, S.A., com sede em Carregal do Sal, presente à reunião uma comunicação, datada de 30 de Março, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, onde, pelas razões ali descritas, solicita a indicação de um lote, com a área mínima de 2500 m2, para instalação de um Centro de Inspecção Técnica de Veículos. --

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, que o Presidente da Câmara leve em linha de conta este pedido, com vista à instalação do referido equipamento. ==========

092 – 130/151/200 – PARQUE INDUSTRIAL DE MOIMENTA DA BEIRA – Aquisição do Lote n.º 5 ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== Oriunda do Senhor Manuel António Sobral Morgado, residente em Arcozelo da Torre, presente à reunião uma comunicação, datada de 18 de Março, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, onde, pelas razões ali descritas, solicita a aquisição do Lote n.º 5, com a área de 7920 m2, para instalação de um Centro de Inspecção Automóvel. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, que o Presidente da Câmara leve em linha de conta este pedido, com vista à instalação do referido equipamento. ==========

093 – 130/151/700 – RESTAURANTE SNACK/BAR POUSADA, SITO NA BARRAGEM DO VILAR – ENTREGA/RESTITUIÇÃO PELO ACTUAL ARRENDATÁRIO ========

========== Oriundo da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, presente à reunião a Informação n.º 05/DEF2010/PF, datada de 04 de Fevereiro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, fazendo o ponto da situação do equipamento mencionado em epígrafe. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade: ----------

a) Aceitar o pedido feito pela actual locatária, no sentido de liquidar a dívida em atraso, no montante de € 5.693,07 (cinco mil seiscentos e noventa e três euros e sete cêntimos), com a entrega dos bens que, entretanto, adquiriu, para um adequado funcionamento do equipamento; ----------

b) Que se promovam as diligências necessárias, tendentes à operacionalização de um procedimento concursal que vise uma adequada adjudicação do referido equipamento,

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

eventualmente envolvendo a gestão e exploração do Parque de Campismo, sedeado nas imediações. ==========

094 - 400/408/000 - DIÁRIO – Saldos ==========

========== Presente à reunião o resumo dos fluxos de caixa do passado dia 15, que acusava um saldo no total das disponibilidades no montante de € 345.717,46 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e dezassete euros e quarenta e seis cêntimos), assim discriminado: ----------

a) Dotações Orçamentais…….. € 252.137,55

b) Dotações não Orçamentais ..... € 93.579,91

TOTAL ..... **€ 345.717,46**

03.03 – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO

"Loteamentos e Obras Particulares"

095 - 360/338/000 - PROCESSOS DECIDIDOS POR DELEGAÇÃO E SUB-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Conhecimento ==========

========== No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, na reunião realizada em 13 de Novembro de 2009, exarada a folhas 101, ponto 095, do livro de actas 139, e em cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a seguir se identificam, "PROCESSOS SIMPLES DEFERIDOS, COM CONDICIONANTES", "PROJECTOS DE ARQUITECTURA DEFERIDOS", "PROJECTO DE ARQUITECTURA INDEFERIDO", "PROJECTO DE ARQUITECTURA E

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ENGENHARIA DE ESPECIALIDADES DEFERIDO", "ALTERAÇÃO DE USO DEFERIDA", "PROJECTOS DE ENGENHARIA DE ESPECIALIDADES DEFERIDOS", que, no âmbito da Delegação e Subdelegação de competências estabelecidas no Despacho do Senhor Presidente, datado de 04 de Novembro de 2009, foram deferidos pelo Senhor Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO. ----------

PROCESSOS SIMPLES DEFERIDOS, COM CONDICIONANTES: ==========

----- MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO GOMES, para construção de arrumos agrícolas com 32m2, que pretende levar a efeito na Rua do Outeiro, na Freguesia de Castelo, a que se refere o Proc.º n.º 31.10, devendo salvaguardar a não abertura de vãos para os vizinhos; ----------

----- MARIA ALICE COSTA, para ocupação da via pública com materiais de construção ou andaimes, numa área de 40 m^2, na Rua do Forno, na Freguesia de Castelo, a que se refere o Proc.º n.º 55.10, devendo salvaguardar a normal circulação dos peões e viaturas; ----------

----- FERNANDO MANUEL FONSECA FERREIRA RAMOS, para construção de arrumos agrícolas com 50m^2, que pretende levar a efeito no lugar denominado Rebolal, Freguesia de Arcozelos, a que se refere o Proc.º n.º 58.10, devendo a construção ser implantada no limite tardoz da parcela de terreno, não possuindo aberturas para os vizinhos; ----------

----- FERNANDO PAIVA, para construção de arrumos agrícolas com 50m^2, que pretende

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

levar a efeito no lugar denominado Calvário, na Freguesia de Sever, a que se refere o Proc.º n.º 66.10, devendo a construção ser implantada no limite tardoz da parcela de terreno, não possuindo aberturas para os vizinhos; ----------

----- ANTÓNIO DE JESUS PINTO, para construção de arrumos agrícolas com 35m^2, que pretende levar a efeito no lugar denominado Soito, na Freguesia de Ariz, a que se refere o Proc.º n.º 68.10, devendo a construção ser implantada no limite tardoz da parcela de terreno, não possuindo aberturas para os vizinhos; ----------

----- JOAQUIM RODRIGUES JUSTO, para ocupação da via pública com materiais de construção ou andaimes, numa área de 25 m^2, na Rua da Rachada, na Freguesia de Castelo, a que se refere o Proc.º n.º 69.10, devendo salvaguardar a normal circulação dos peões e viaturas; ----------

----- BELMIRO DIAS SARAMAGO, para ocupação da via pública com materiais de construção ou andaimes, numa área de 40 m^2, com corte de estrada, no lugar denominado Corgo, na Freguesia de Ariz, a que se refere o Proc.º n.º 70.10, devendo salvaguardar a normal circulação dos peões e viaturas. ----------

PROJECTOS DE ARQUITECTURA DEFERIDOS: ==========

----- CELIA MARIA SANTOS SILVA FERNANDES, para alteração / ampliação de um estabelecimento comercial, sito na Rua da Tulha, na Freguesia de Alvite, a que se refere o Proc.º n.º 323/03; ----------

----- MANUEL PEREIRA PIMENTA, para reconstrução de um anexo para arrumos, sito na Rua de Baixo, na localidade de Beira Valente, na Freguesia de Leomil, a que se

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

refere o Proc.º n.º 120.09; ----------

----- ILÍDIO ANTUNES DE SOUSA, para legalização de um anexo sito no Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta Vila de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º n.º 195.09. ----------

PROJECTO DE ARQUITECTURA INDEFERIDO: ==========

----- JUVELINO CARVALHO SOBRAL, para construção de anexos e ampliação vertical, que pretende levar a efeito no lugar denominado Travessa, na Freguesia de Castelo, a que se refere o Proc.º n.º 227.09. ----------

PROJECTO DE ARQUITECTURA E ENGENHARIA DE ESPECIALIDADES DEFERIDO: ==========

----- ANTÓNIO JOSÉ NUNES GOMES, para alteração de um edifício de apoio à cunicultura, sita no lugar denominado Outeiro, Freguesia de Vilar, a que se refere o Proc.º n.º 111.09. ----------

ALTERAÇÃO DE USO DEFERIDA: ==========

----- ALEXANDRINO AUGUSTO ANTUNES, para alteração de uso da fracção A destinada a comércio para prestação de serviços, de um edifício sito no lugar denominado Covas do Barro, nesta Vila de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º n.º 25.01. ----------

PROJECTOS DE ENGENHARIA DE ESPECIALIDADES DEFERIDOS: ==========

----- MARIA DE LOURDES CAMPOS RODRIGUES DA SILVA, para reconstrução de uma habitação unifamiliar sita na Rua do Outeiro, na Freguesia de Segões, a que se

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

refere o Proc.º n.º 99.09. ----------

----- MÁRIO DA COSTA OLIVA, para construção de um anexo destinado a arrumos, que pretende levar a efeito no lugar denominado São Francisco, na localidade de Toitam, na Freguesia de Arcozelos, a que se refere o Proc.º n.º 131.09. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

AUSÊNCIA DA REUNIÃO ==========

========== O Vereador, JORGE DE JESUS COSTA, ausentou-se da reunião por se encontrar impedido de participar nos termos da alínea b), do art.º 44.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 6, do art.º 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. ==========

096 – 360/338/220.02 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de Arquitectura e Engenharia de Especialidades ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, em que decidiu proceder à audiência do do Senhor JOSÉ GOVERNO AUGUSTO, relativamente ao pedido de reprovação do projecto de arquitectura e engenharia de especialidades de um estabelecimento de bebidas, com espectáculos de natureza artística, sito na Av. 25 de Abril, nesta Vila de Moimenta da Beira, presente à reunião o referido processo, acompanhado dos elementos solicitados, em que pelos motivos ali descritos requer o deferimento da pretensão. ----------

----- Submetido o processo à apreciação da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 70-RJ/DPOM/2010, datada de 30 de Março, último, em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer favorável à pretensão. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura e respectivo projecto de engenharia de especialidades e emitir a competente licença de construção. ==========

REGRESSO À REUNIÃO ==========

========== Resolvido o assunto precedente, o Vereador, JORGE DE JESUS COSTA, regressou à reunião. ==========

097 – 360/338/298.04 – OBRAS PARTICULARES – Construção de uma habitação unifamiliar - Telas finais ==========

========== No seguimento do Despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Município, em que decidiu solicitar, ao Senhor ACÁCIO NUNES FERREIRA, relativamente às telas finais referentes à construção de uma moradia unifamiliar, que levou a efeito no lugar denominado Tapada Grande, na Freguesia de Segões, o termo de responsabilidade rectificado, presente à reunião o referido processo, acompanhado do termo de responsabilidade devidamente rectificado, em que pelos motivos ali descritos requer o deferimento da pretensão. ----------

----- Submetido o processo à apreciação da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 67-RJ/DPOM/2010, datada de 29 de Março, último, em que, pelos motivos ali descritos,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

emite parecer favorável à pretensão. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador da coligação do PSD/PP, JORGE DE JESUS COSTA, por se considerar incompetente para participar nesta votação, tendo em conta que é de parecer que esta competência foi delegada pela Câmara Municipal, no seu Presidente, em reunião ordinária realizada em 13 de Novembro de 2009, aprovar as telas finais apresentadas. ==========

098 – 360/338/43.09 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de engenharia de especialidades – Reconstrução / ampliação de uma habitação unifamiliar =======

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 13 de Novembro de 2009, exarada a folhas 125, ponto 123, do livro de actas 139, em que foi deliberado aprovar o projecto de arquitectura referente à reconstrução / ampliação de uma habitação unifamiliar, que o Senhor MANUEL FIGUEIREDO RIBEIRO pretende levar a efeito na Rua das Lages, na Freguesia de Alvite, novamente presente à reunião o referido processo acompanhado do respectivo projecto de engenharia de especialidades, solicitando a aprovação da pretensão. ----------

----- Submetido o processo à apreciação da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 71-RJ/DPOM/2010, datada de 31 de Março, último, em que pelos motivos ali descritos, emite parecer favorável à pretensão. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador da coligação do PSD/PP, JORGE DE JESUS COSTA, por se considerar incompetente para

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

participar nesta votação, tendo em conta que é de parecer que esta competência foi delegada pela Câmara Municipal, no seu Presidente, em reunião ordinária realizada em 13 de Novembro de 2009, aprovar o projecto de engenharia de especialidades e emitir a respectiva licença de construção. ==========

099 – 360/347/7.01 – LOTEAMENTOS URBANOS – Recepção Provisória ========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 19 de Fevereiro, último, exarada a folhas 17, ponto 20, deste livro de actas, em que foi deliberado que o processo do loteamento a que se refere o alvará nº. 3/2002, sito no lugar denominado Poça Nova, nesta Vila de Moimenta da Beira, pertencente à Firma ARMÉNIO OSÓRIO DE LEMOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA fosse remetido à comissão de vistorias de loteamento a fim de ser efectuada a vistoria designada por "*Recepção Provisória das Obras de Urbanização*", novamente presente à reunião o referido processo acompanhado do auto de Vistoria n.º 4, datado de 26 de Março, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, dando conta que como já se procedeu à redução da caução inicial até 90% do valor inicial da caução, por conseguinte com a elaboração deste auto não se deverá proceder a mais nenhuma redução do valor da caução, conforme o definido no art.º 54º, ponto 5, do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 177/2001, de 4 de Junho, devendo ficando retido pelo prazo de 5 (cinco) anos 10% do valor total correspondente a € 14.168,62 (catorze mil, cento e sessenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos).----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: Face à informação da Comissão de Vistoria, a Câmara deliberou, por unanimidade, manter o valor de € 14.168,62 (catorze mil, cento e sessenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos), correspondente a 10% do valor total da caução, pelo prazo de 5 (cinco) anos. ==========

100 – 360/991/25.10 – OBRAS PARTICULARES ==========

========== Oriundo do Senhor JOSÉ DE CASTRO, residente na localidade de Vide, Freguesia de Vila da Rua, presente à reunião um pedido de comprovativo em com edifício inscrito sob o artigo nº. 427, na referida Freguesia de Vila da Rua ruiu devido ao mau estado de conservação, não se encontrando nenhuma edificação nesse terreno, conforme declaração da Junta de Freguesia que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir certidão que comprove que o edifício que estava implantado sob o artigo nº. 427, na Freguesia de Vila da Rua, ruiu devido ao seu mau estado de conservação, não se encontrando nenhuma habitação neste terreno. ==========

101 – 360/991/36.10 – OBRAS PARTICULARES – Pedido de emissão de declaração de interesse turístico ==========

========== Oriundo do Senhor ANSELMO MELO MOREIRA, residente no Bairro do Aguiar, nesta Vila de Moimenta da Beira, presente à reunião um pedido de emissão de declaração que considere de interesse turístico, a instalação de um empreendimento turístico designado de Turismo no Espaço Rural, que pretende levar a efeito no lugar

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

denominado São Miguel, na Freguesia de Leomil. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar o empreendimento de interesse turístico para a região, desde que, para o efeito, venha a ser apresentado um projecto que cumpra todos os requisitos legais. ==========

04 – DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL

"Educação"

102 - 710/714/300 – ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – 1º. Ciclo do Ensino Básico no ano lectivo 2009/2010 – Atribuição de auxílios económicos - Transferência de escola ==========

Presente à reunião o processo referenciado em epígrafe, acompanhado da Informação da Chefe da DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL, nº. 33/DASC/2010, datada de 12 de Março, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, onde, pelas razões ali descritas, informa que a situação em causa se refere à transferência, para este Município, da aluna LEONOR REBELO DE ALMEIDA, com vista à frequência no 2º. ano da EB1, de Vila da Rua, encontrando-se a mesma prevista no nº.3, do artº. 6º. do Regulamento de Atribuição de Auxílios Económicos Escolares que diz: "*3 – Para além das mencionadas no ponto anterior, poderão ser atribuídos auxílios económicos no caso de alunos que tenham alterado a sua residência para este município e que reúnam as condições previstas no nº.2 do artº. 3º.".*----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"O respectivo encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânico–económica 04/040802, onde, em 12 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 47.346,70 (quarenta e sete mil*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

trezentos e quarenta e seis euros e setenta cêntimos), e que o mesmo está previsto no Plano de Actividades Municipais, no Objectivo 2.1.2, Código 04 e nº. 14/2010, com a dotação de €41.846,70 (quarenta e um mil e oitocentos e quarenta e seis euros e setenta cêntimos)." ----------

DELIBERAÇÃO: Tendo em consideração a informação técnica atrás mencionada, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder à aluna em causa os auxílios económicos de acordo com o escalão "B". ==========

103 - 710/714/300 – ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – 1º. Ciclo do Ensino Básico no ano lectivo 2009/2010 – Atribuição de auxílios económicos – Reposicionamento de escalão ==========

========== Presente à reunião o processo referenciado em epígrafe, acompanhado da Informação da Chefe da DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL, nº. 34/DASC/2010, datada de 12 de Março, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, referente à aluna ANGELA FRANCISCA SOARES MACEDO GOMES, a frequentar o 4º. Ano, da EB1, de Moimenta da Beira, onde se informa que se trata de uma situação de precariedade económica, encontrando-se a referida aluna posicionada no escalão 2, do abono de família, e escalão B, nos auxílios económicos, pelo que, pelas razões ali descritas, deverá ser ponderada a atribuição do escalão A, nos termos do disposto no n.º 4, do artº. 8.º, do Despacho n.º 18987/2009, do Ministério da Educação, em que " *Os alunos relativamente aos quais resulte, da aplicação do presente despacho, situação menos desfavorável do que aquela de que beneficiavam no ano lectivo 2007-2008 podem ser integrados no mesmo escalão em que se encontravam".*----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"O respectivo encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânico–económica 04/040802, onde, em 12 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 47.263,48 (quarenta e sete mil duzentos e sessenta e três euros e quarenta e oito cêntimos), e que o mesmo está previsto no Plano de Actividades Municipais, no Objectivo 2.1.2, Código 04 e nº. 14/2010, com a dotação de €41.763,48 (quarenta e um mil e setecentos e sessenta e três euros e quarenta e oito cêntimos)."* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação técnica, aprovando o reposicionamento no escalão A, para atribuição de auxílios económicos, nos termos propostos. ==========

104 - 710/714/300 – ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – 1º. Ciclo do Ensino Básico do ano lectivo 2009/2010 – Atribuição de auxílios económicos – Reposicionamento de escalão ==========

========== Presente à reunião o processo referenciado em epígrafe, acompanhado da Informação da Chefe da DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL, nº. 35/DASC/2010, datada de 19 de Março, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, referente à aluna MARIA de LA SALETE MONTEIRO BERNARDINO, a frequentar o 3º. Ano, da EB1, de Moimenta da Beira, onde, pelas razões ali descritas, se informa que a mãe da aluna se encontra comprovadamente em situação de desemprego há mais de 3 meses, pelo que se propões o reposicionamento do escalão com base no disposto do nº.5, do artº. 9º. do Despacho n.º 18987/2009, do Ministério da Educação, que diz: "*Os alunos oriundos de agregados familiares posicionados no escalão de apoio B, em que um dos progenitores se encontre na*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

situação de desemprego involuntário há três ou mais meses, são, sem prejuízo dos requisitos de prova exigidos, reposicionados no escalão de apoio A enquanto durar essa situação". ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"O respectivo encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânico–económica 04/040802, onde, em 12 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 47.305,09 (quarenta e sete mil trezentos e cinco euros e nove cêntimos), e que o mesmo está previsto no Plano de Actividades Municipais, no Objectivo 2.1.2, Código 04 e nº. 14/2010, com a dotação de €41.805,09 (quarenta e um mil e oitocentos e cinco euros e nove cêntimos)."* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação técnica, aprovando o reposicionamento no escalão A, para atribuição de auxílios económicos, nos termos propostos. ==========

105 - 710/714/400 – ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – Transportes Escolares – Pedido de isenção de pagamento de passe escolar ==========

========== Oriundo do Encarregado de Educação da aluna, SARA DUARTE MENESES, presente à reunião um pedido a solicitar a isenção do respectivo passe escolar, em virtude dos seus fracos recursos económicos não lhe permitirem o pagamento do mesmo. ----------

----- O referido processo vem acompanhado da informação do Técnico Superior de Serviço Social, ALEXANDRE EMANUEL PEREIRA MONTEIRO, segundo a qual a referida aluna não deverá ser isentada do pagamento do transporte escolar, dado que a capitação é superior ao valor indexado para cálculo das prestações sociais. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando a informação técnica atrás referida, a Câmara deliberou,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

por unanimidade, não isentar a referida aluna do pagamento do respectivo passe escolar. ==========

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ACTA ==========

========== Finalmente, e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos do disposto nos nºs 1, 2 e 4, do art. 92º., da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da Câmara, Vereadores e por mim, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, sendo seguidamente distribuída, fotocópia, a todos os membros da Câmara. ----------

----- Seguidamente, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 13H30. ==========

O PRESIDENTE,

OS VEREADORES,

O SECRETÁRIO,